

DECRETO Nº 1966 , DE 23 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

60.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

2

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

-60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

JAPORA, 23 de maio de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1966 , DE 23 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

60.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

2

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

-60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

JAPORA, 23 de maio de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL